



PROJETO DE LEI N. 01 DE 2016

Altera Orçamento Anual de 2016 do Poder Legislativo de modo a adequá-lo ao valor permitido pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Art. 1º De modo a ajustar o Orçamento Anual de 2016 do Poder Legislativo ao limite estabelecido pelo artigo 29A, inciso I, da Constituição Federal (base de 7% da Receita Tributária Ampliada em municípios com até 100 mil habitantes), o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 2364 de 18/12/2015 (LOA 2016) à Câmara Municipal de Barrinha, destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica reduzido para o montante de R\$ 2.427.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais).

Art. 2º Em razão das modificações introduzidas pelo artigo acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto, um crédito adicional no valor de R\$ 245.269,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinado a suplementar dotações atribuídas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, classificados e codificados sob os números a seguir:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.11.00	47	245.269,60	Vencimentos e Vant. Fixas PC – Adm Geral	2016
Valor Total do Crédito Suplementar				245.269,60	



Parágrafo único - O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	1	140.863,66	Vencimentos e Vant. Fixas PC - Manut. Corpo Legislativo	2016
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.33.00	4	10.000,00	Passagens e Desp. Com locomoção – Manut. Corpo Legislativo	2016
01.01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00	8	10.000,00	Equipamentos e Material Pemanente Manut. Do Corpo Legislativo	2016
01.01.01.01.272.0001.2.001	3.1.90.03.00	10	30.866,46	Pensoes do RPPS e Do Militar - Manut. Do Corpo Legislativo	2016
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00	12	46.434,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC - Manut. Da Secretaria	2016
01.01.02.01.271.0001.2.002	3.1.90.13.00	19	7.105,48	Obrigacoes Patronais - Manut. Da Secretaria	2016
Valor Total da Anulação				245.269,60	

Art. 3º No anexo III de que trata a lei nº 2362 de 01/12/2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2016, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 4º No anexo VI de que trata a lei nº 2356, de 22/10/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2016, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.



Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRINHA

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

Art. 5º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 01/01/2016.



MITUO TAKAHASI

-Prefeito Municipal

Vivendo Novos Tempos